



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	127/2023
<b>DISPENSA</b>	012/2023
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	ILZANA DOS SANTOS LANDIM
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS JUNTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL.

## I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo de **DISPENSA N°012/2023** realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. tendo como objeto. **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS JUNTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL**. O processo foi instruído com base na **Lei n. ° 14.133, de 1º de abril de 2021, alínea c) inciso II do Art. 75** posterior emissão de Parecer Jurídico.

## II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta Capa do Processo ;
2. Consta DFD do setor requisitante;
3. Conta Pesquisa de Preço;
4. Consta Termo de Referência;
5. Consta despacho da secretaria de assistência solicitando informações referentes a saldo orçamentário;
6. Consta reserva orçamentaria;
7. Consta justificativa e autorização;
8. Consta termo de autuação;
9. Consta portaria de chefe de setor;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

10. Consta minuta de aviso de dispensa;
11. Consta parecer jurídico;
12. Consta aviso de dispensa;
13. Consta publicação do Aviso de Dispensa no Portal da Transparência conforme Dec. Municipal nº022/2023
14. Consta documentação da empresa: cartão CNPJ, Ato constitutivo da empresa, doc. Do representante legal, certidões fiscais: Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade FGTS e Trabalhista, CRC, SICAF, proposta e declarações.
15. Consta Memorando de envio de documentação do Setor de Licitações e Contratos para a Ordenadora de Despesas;
16. Consta Ratificação e autorização para contratação;
17. Consta contratos assinados pelas partes nº20230198;
18. Consta publicação do contrato no TCM/PA;
19. Consta Portaria Nº15/2023 de Designando o servidor Diomar do vale Teixeira Silva como fiscal do contrato;
20. Consta Publicação do extrato no PNCP.

## **II - DA ANÁLISE**

Os documentos de exigências mínimas pela Lei Federal nº14.133/21 constam no processo.

O Aviso de Licitação foi devidamente publicado nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece Decreto Municipal nº022/2023, sendo respeitado o prazo, entre a publicação do aviso e termino de recebimento de propostas foi cumprido.

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada.

Os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital da Dispensa. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes.

No que consiste a análise documental, verificou-se que foi realizada reserva orçamentária para cobrir a despesa.

Além disso, há documento assinado pela Ordenadora de despesas, que analisou todos os documentos e procedimento realizado, onde emitiu Ratificação da Dispensa nº012/2023 e Autorizou a contratação da empresa U.F.AGUIAR LTDA.

O Contrato nº20230198 foi firmado em 11 de Outubro de 2023 com vigência para encerramento em 31 de Dezembro de 2023 e possui fiscal de contrato designado na mesma



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

data, através da portaria supra citada. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias e possui as exigências mínimas, conforme preconiza a Lei Federal nº14.133/21.

Consta publicação no PNCP dentro do prazo de 10 dias conforme preconiza a Lei Federal nº14.133/21

Diante disso, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

### **III - CONCLUSÃO**

Declaro, para os devidos fins, quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisei integralmente o **CONTRATO 20230198** - Firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 14.654.055/0001-20 e empresa U F AGUIAR-ME , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ63.833.833/0001-30 , com valor total de R\$ **57.195,97(cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)**, referente à Dispensa licitação 012/2023 referentes à AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS JUNTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL. com base nas regras insculpidas pela Lei, 14.133, inciso II, do art. 75 pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra:

**(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

12 de OUTUBRO de 2023, Placas - Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno**